

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16-07-2014

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vereadores

- Carlos Manuel de Melo Pimentel
- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 16-07-2014

----- Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Rui António Dias da Câmara Carvalho e Melo, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. O vereador Arnaldo Branco Raposo de Amaral não compareceu por motivo de férias. -----

----- Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

----- A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respetivo edital, é a seguinte: -----

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(DL N.º 72/2014) - PROC. N.º 2086/2014 - Sentença homologatória da transação entre a CMVFC e Irmãos Cavaco S.A - Empreitada de Construção do Porto de Recreio de Vila Franca do Campo - 2.ª Fase - Bacia Exterior

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

(DL N.º 73/2014) - PROC. N.º 2090/2014 - Relatório Trimestral de Acompanhamento do Plano Financeiro - Exercício de 2014 - 2.º Trimestre - Acumulado

Balancete

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Após declarada aberta a reunião, o presidente da Câmara Municipal deu a palavra ao vereador Rui Melo o qual referiu-se aos seguintes assuntos: -----

- Perguntou se a autarquia continuava a fazer análise à água, pois, na Ribeira Seca, há aproximadamente 15 dias, a água para consumo doméstico apresenta-se turva. -----

A esta questão respondeu o vice – presidente da Câmara Municipal que a autarquia cumpre escrupulosamente o calendário de análises à água, mas iria certificar-se da existência ou não de alguma situação anómala junto dos serviços técnicos. -----

- Requereu um exemplar do regimento da assembleia municipal, tendo o presidente da Câmara Municipal anuído ao pedido, encarregando os serviços da concretização do mesmo. -----

De seguida pediu a palavra o vereador Mário Rui Braga que alertou para a situação do mau estado do piso do caminho PPA, C3, na freguesia de ponta Garça, apelando ao executivo que diligencie junto das entidades competentes a sua reparação urgente. -----

O presidente da Câmara Municipal assegurou que iria expor a situação junto do IROA. -----

ORDEM DO DIA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(DL N.º 72/2014) - PROC. N.º 2086/2014 – SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DA TRANSAÇÃO ENTRE A CMVFC E IRMÃOS CAVACO S.A – EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO PORTO DE RECREIO DE VILA FRANCA DO CAMPO - 2.ª FASE – BACIA EXTERIOR - Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

Na sequência da Empreitada de Construção do Porto de Recreio de Vila Franca do Campo - 2.ª Fase - Bacia Exterior, o adjudicatário Irmãos Cavaco, SA, em Ação Administrativa Comum junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, pediu a condenação da autarquia no pagamento da quantia de € 856.898,55, importância que alegou ser-lhe devida pela execução da citada empreitada. -----

No decurso de um processo que se apresentava manifestamente desfavorável à Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, as partes celebraram a transação, já homologada por sentença judicial, através da qual declaram resolver definitivamente todo e qualquer litígio respeitante àquela empreitada, reduzindo para € 668.669,56, o montante das obrigações pecuniárias a assumir pela autarquia. -----

No âmbito do acordo celebrado, a Câmara Municipal procederá até final de junho de 2014 ao pagamento da quantia de € 350.000,00, sendo o restante valor em dívida pago em prestações cujos termos serão acordados entre as partes, devendo o pagamento integral do montante fixado na transação ocorrer até ao final do primeiro semestre de 2005. -----

Em ordem ao exposto, submete-se ao conhecimento da Câmara Municipal a sentença homologatória da transação, para que seja deliberado a ratificação do acordo celebrado e o ato de autorização do pagamento já efetuado, bem como autorizar os pagamentos futuros naquele assumidos. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou ratificar o acordo celebrado, o pagamento já efetuado, bem

como autorizou os pagamentos em falta até ao integral cumprimento do mesmo. -----
Os vereadores do PSD abstiveram-se e apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“Os Vereadores do PSD abstiveram-se, porque consideram que nas questões de natureza financeira, que obriga a instrução de processo, sujeitos à Auditoria futura do Tribunal de Contas, deve ser a maioria que acompanhou e elaborou os respetivos processos a assumir a responsabilidade da decisão.

Contudo, os Vereadores do PSD politicamente registam com agrado o acordo, num contencioso que há muito se arrastava.-----

Desejam ainda os Vereadores do PSD, recordar que o contencioso, agora resolvido, foi proveniente da falta do restante pagamento da Construção da 2ª fase da Marina da Vila.-----

Porque o Governo Regional dos Açores decidiu, depois da emissão do Visto Prévio do Tribunal de Contas, à Empreitada de Construção da Marina, que considerou legal a deliberação do Governo Regional dos Açores, de 9 de Outubro de 1996, que até hoje não foi revogada, que passamos a citar: “Disponibilizar verbas de fundos comunitários afetos a programa da Região para comparticipação na construção de infraestruturas de recreio náutico, a levar a efeito pelas Câmaras Municipais, até 60 postos de amarração e um investimento de 500 mil contos”, fim de citação ou seja em euros são 2.500 milhões.-----

Depois de muitos contatos ao mais alto nível, não foi possível desbloquear a referida comparticipação, levando o Município, a decidir por deliberação da Câmara Municipal a recorrer ao Tribunal Administrativo, para reivindicar o tinha e tem ainda direito. O processo judicial teve início em 2001, tendo se arrastado vários anos, só recebendo decisão Judicial no segundo semestre de 2010. -----

No referido Acórdão o Tribunal Administrativo de Ponta Delgada, que julgou o processo deu razão à nossa Autarquia. -----

E, o Presidente da Câmara de então, António Cordeiro, decidiu, por sua iniciativa, não dar seguimento ao processo que tínhamos acabado de ganhar, prejudicando até hoje, os Vilafranquenses em 2.5 milhões, mais os respetivos juros de mais de 10 anos de atraso na comparticipação. -----

A ausência da comparticipação, limitou as disponibilidades da Autarquia, que não conseguiu pagar as obras em curso e acabar a 2ª fase, na bacia exterior, com a colocação dos equipamentos, que até hoje, ainda estão em falta.-----

Por último, na sequência da nossa abstenção, registamos como positiva o encerramento deste contencioso.-----

Contudo a Câmara Municipal não deve, nem pode deixar de reivindicar os 2.500 milhões de euros e respetivos juros, que os Vilafranquenses têm direito.”-----

DIVISÃO FINANCEIRA

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

(DL N.º 73/2014) - PROC. N.º 2090/2014 – RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO FINANCEIRO – EXERCÍCIO DE 2014 - 2.º TRIMESTRE – ACUMULADO - Em cumprimento do que determina o artigo 15.º e 16.º do Decreto - Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, foi presente à reunião o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Plano Financeiro - Exercício de 2014 - 2.º Trimestre - Acumulado. A Câmara tomou conhecimento, remetendo o documento para apreciação da Assembleia Municipal. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 15 de julho, na importância de € 746 329,20 (setecentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e nove euros e vinte centimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata. -----

----- Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 11:30 horas, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém cinco folhas. -----